



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**  
**Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro**  
E-mail: [camaracarmodoparanaiba@hotmail.com](mailto:camaracarmodoparanaiba@hotmail.com) Site: [www.carmodoparanaiba.mg.leg.br](http://www.carmodoparanaiba.mg.leg.br)  
**Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366**  
**CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.**

Folha Nº: 48  
Resp: 2

**ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2020**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020**

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas, a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, instituída pela Portaria nº 001/2020, datada de 02 de janeiro de 2020, formada pelos servidores, Luana Nunes Vieira como Presidente, Janiele Alves dos Reis e Lucília Helena Moreira como membros, reuniu-se na sede da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, com a finalidade de analisar o procedimento de aquisição de 150 (cento e cinquenta) garrações de 20 (vinte) litros, de água mineral natural, sem gás, destinada ao consumo na Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, em quantidade estimada até 31 de dezembro de 2020. A Comissão Permanente de Licitações decidiu pela Dispensa de Licitação, amparada pela Lei nº 8.666/93, especialmente, pelo artigo 24, inciso II, que trata das dispensas de licitação em razão do valor, e artigo 26, parágrafo único, com as alterações previstas no Decreto 9.412 de 18 de junho de 2018, que “Atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.” A Comissão de Licitação analisou os preços de mercado apurados, conforme as cotações de preço anexas ao processo, e verificou que os valores dos produtos se apresentaram inferiores a R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), segundo o mapa de apuração deste procedimento licitatório. Foram enviados formulários de cotações de preços para as seguintes empresas: Edmar José Basílio -ME (Basílio Gás), Jorge Caetano de Almeida (Gás Urgente) e Supermercado Veloso e Santos Ltda-ME, todas com sede em Carmo do Paranaíba - Minas Gerais. Para o decorrer do ano de 2020, foram estimados 150 (cento e cinquenta) garrações de água, de 20 (vinte) litros cada, cálculo feito com base no consumo de água mineral na Câmara Municipal em anos anteriores. Os consultados apresentaram os seguintes preços para os garrações de água mineral: Edmar José Basílio -ME (Basílio Gás) - R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos), totalizando um valor de R\$ 1.575,00 (um mil, quinhentos e setenta e cinco reais); Jorge Caetano de Almeida (Gás Urgente) - R\$10,00 (dez reais), totalizando um valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); Supermercado Veloso e Santos Ltda-ME - R\$ 10,00 (dez reais), totalizando um valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). A Comissão Permanente de Licitações analisou os valores das cotações apresentadas e constatou que as empresas Jorge Caetano de Almeida e Supermercado Veloso e Santos - ME, apresentaram o mesmo valor de R\$ 10,00 para o galão de água, ou seja, houve um empate entre elas. Porém a empresa Supermercado Veloso e Santos Ltda-ME, apresentava pendência junto a Fazenda Federal - Receita Federal do Brasil e a empresa Jorge Caetano de Almeida (Gás Urgente) se encontrava com pendência junto a Fazenda Estadual - Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais. Como se tratam de Microempresas foram devidamente notificadas para a regularização dos débitos fiscais. A Comissão de Licitações concedeu com base na Lei Complementar nº 123/2006, que “Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte...”, artigo 43, parágrafo 1º, com redação dada pela Lei Complementar nº 155/2016, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para a regularização da documentação fiscal. Caso ambas as empresas que se encontravam com pendências fiscais, regularizassem sua situação fiscal, a Comissão de Licitação, procederá a um sorteio nos moldes

Janiele

[Assinatura]

[Assinatura]



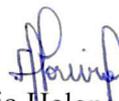
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**  
**Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro**  
E-mail: [camaracarmodoparanaiba@hotmail.com](mailto:camaracarmodoparanaiba@hotmail.com) Site: [www.carmodoparanaiba.mg.leg.br](http://www.carmodoparanaiba.mg.leg.br)  
**Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366**  
**CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.**

Folha Nº: 49  
Resp: 2

exigidos pelo Artigo 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93, para determinar qual empresa contrataria com a Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba. A Comissão verificou que transcorrido o prazo legal, a empresa Supermercado Veloso e Santos - ME não regularizou sua situação fiscal e a empresa Jorge Caetano de Almeida (Gás Urgente), regularizou sua situação perante os órgãos públicos, conforme documentos anexos ao processo, sendo, portanto, declarada vencedora deste procedimento de Dispensa de Licitação. Assim, a Comissão de Licitações definiu com base no inciso II do artigo 24 e no inciso I do § 1º do artigo 45 da Lei 8666/93, que a empresa: Jorge Caetano de Almeida (Gás Urgente) se encontra apta a celebrar contrato administrativo com a Câmara Municipal, pois além de apresentar o menor preço compatível com o apurado em mercado, consta em total regularidade com suas obrigações previdenciárias, fiscais e patronais. As demais empresas foram desclassificadas por apresentar preços superiores. O valor contratual será de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para o exercício de 2020. A Comissão de Licitações ainda observará as demais condições atinentes ao processo tais como: parecer jurídico, ratificação, publicação e formalização contratual. Por não haver mais nada a tratar, a Comissão Permanente de Licitações encerrou a reunião. Carmo do Paranaíba, vinte e dois de janeiro de dois mil e vinte.

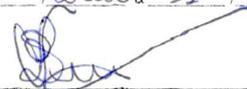
  
Janiele Alves dos Reis  
Membro

  
Luana Nunes Vieira  
Presidente

  
Lucília Helena Moreira  
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG.  
Atesto que este ato ficou publicado de

22 / 01 / 2020 a 11 / 02 / 2020

  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações